



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**EDITAL Nº 013/2020**

**PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DA PUC MINAS**

*(AUXÍLIO PUC / CARGA HORÁRIA)*

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos professores interessados que, de ordem do Magnífico Reitor, estarão abertas, no período de **23 de abril a 22 de maio 2020**, as solicitações relativas ao PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (PPCD) da PUC Minas, para implantação no **2º semestre de 2020**, nos termos do presente Edital.

Procedimentos a serem seguidos:

**1. PEDIDOS NOVOS:**

Os professores devem fazer a solicitação das horas do PPCD por intermédio do **SGA-Professor**, que pode ser acessado pelo sítio [www.pucminas.br](http://www.pucminas.br).

Poderão participar do Programa aqueles professores que se enquadrem nas condições previstas na Cláusula 16ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, firmado entre o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (SINPRO/MG) e a Sociedade Mineira de Cultura (SMC), tendo como interveniente a Associação de Docentes da PUC Minas – ADPUC.

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUXÍLIO PUC CARGA HORÁRIA**

Para a realização de curso de doutorado, a PUC Minas poderá conceder Auxílio PUC Carga Horária a seus professores **integrantes da carreira docente** que, à época do encaminhamento de seu pedido de auxílio, tenham ministrado/cumprido, ininterruptamente, nos últimos 2 (dois) anos, pelo menos 30 (trinta) horas-aula semanais, ou tenham trabalhado, no mesmo período, em regime de 30 (trinta) horas semanais e que contem, no mínimo, 10 (dez) anos completos de serviços prestados à instituição, tudo em conformidade com edital específico, observando-se ainda, os seguintes parâmetros quanto ao valor da concessão:

- a)** valor correspondente a 10 horas-aula, se regularmente matriculado em curso oferecido na mesma cidade onde se localiza o *campus* em que estiver lotado;
- b)** valor correspondente a 12 horas-aula, se regularmente matriculado em curso oferecido em outra cidade ou estado onde se localiza o *campus* em que estiver lotado;
- c)** valor correspondente a 10 horas-aula, para professor que tiver bolsa na modalidade “sanduíche”;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 1º - Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados pela PUC Minas / SMC, o professor terá direito ao previsto nesta cláusula, sem exclusão do direito à bolsa prevista na alínea d da cláusula "Bolsas de Estudo" deste Acordo. O benefício previsto nesta cláusula não poderá ser concedido cumulativamente com o previsto a esse respeito, sob a denominação Valorização do Professor do Ensino Superior, na Convenção Coletiva de Trabalho que estiver em vigor, firmada pelo SINEP/MG e SINPRO/MG.

§ 2º - Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados em outras instituições de ensino, desde que os mesmos sejam reconhecidos pela CAPES e não sejam ofertados pela PUC Minas / SMC, o professor poderá optar pelo Auxílio PUC Carga Horária previsto nesta Cláusula ou pela bolsa de estudo para cursos de pós-graduação prevista na Convenção Coletiva de Trabalho que estiver em vigor, firmada pelo SINEP/MG e SINPRO/MG".

### 1.1 Período da Concessão:

As horas para o doutorado serão concedidas por 6 (seis) semestres regulares, tendo o professor o direito de usufruir mais 1 (um) semestre, improrrogável, para a finalização de sua tese. É necessário solicitar a renovação do benefício todo semestre, de acordo com o item 2 do presente Edital.

### 1.2 Docência

As horas concedidas ao professor por meio do Programa não serão acrescentadas à sua carga horária, uma vez que o seu objetivo é o de liberá-lo de seus encargos, para que ele possa se dedicar à capacitação, mantendo uma atividade docente reduzida.

Desta forma, para a implantação das horas do Programa Permanente de Capacitação Docente, a Pró-reitoria de Recursos Humanos fará a conversão de horas-aula ou de dedicação, já existentes no 1º semestre de 2020, em horas destinadas ao PPCD, sem acréscimo no total de horas previstas no contrato do professor.

### 1.3 Documentos

Os professores deverão encaminhar à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, até às 17 horas do dia **25/05/2020**, a seguinte documentação, por e-mail ([proppg@pucminas.br](mailto:proppg@pucminas.br)):

- . cópia da ficha de cadastramento **submetida no SGA-Professor**, devidamente assinada pelo professor, chefe de departamento e coordenador de curso;
- . documento assinado pelo coordenador de curso e chefe de departamento em que o professor está atuando no semestre do pedido, através do qual se compromete a recompor sua carga horária no momento em que retornar às atividades normais (após o período de concessão do PPCD ou a defesa de sua tese);



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- . comprovante de matrícula regular em curso de doutorado, ou comprovante de inscrição em processo seletivo para ingresso no respectivo programa de pós-graduação.

No caso de professores selecionados que realizaram sua inscrição no PPCD anteriormente ao ingresso no programa de pós-graduação *stricto sensu*, a concessão do benefício ficará condicionada à prévia comprovação de aprovação no respectivo processo seletivo e matrícula regular no curso.

### 2. RENOVAÇÃO DE HORAS DO PPCD

O professor já incorporado ao PPCD deverá manifestar-se sobre a manutenção, suspensão provisória ou cancelamento das horas do Programa, por intermédio do **SGA-Professor**, que pode ser acessado pelo sítio [www.pucminas.br](http://www.pucminas.br).

#### 2.1 Pedidos de renovação das horas

2.1.1. Após a submissão do pedido, os formulários *Pedido de Renovação de Horas* e *Relatório de Desempenho*, incorporados ao PPCD (disponível após a submissão do pedido), deverão ser *impressos e assinados* pelo professor interessado, pelo coordenador de curso e chefe de departamento em que o professor está atuando no semestre do pedido, bem como por seu orientador, e encaminhados à PROPPg, até às 17h do dia **25/05/2020**, por e-mail ([proppg@pucminas.br](mailto:proppg@pucminas.br)).

**2.1.2 O professor que solicitar horas para aceleração de tese (7º semestre) deverá apresentar declaração de seu orientador, informando em que fase os estudos se encontram e qual a data prevista para sua defesa.**

#### 2.2. Suspensão Provisória

2.2.1. O professor poderá, por motivo devidamente justificado, solicitar à PROPPg, por intermédio do **SGA-Professor**, a suspensão provisória do benefício no semestre seguinte ao do pedido;

2.2.2 nesse caso, é necessário, também, que o professor e seu orientador encaminhem o *Relatório de Desempenho* do semestre anterior, por eles preenchido e assinado, ao chefe de departamento, o qual o encaminhará à PROPPg com o seu visto.

#### 2.3. Cancelamento das horas

2.3.1. O professor que, por qualquer motivo, desejar solicitar o cancelamento de suas horas do PPCD deverá submeter o pedido à PROPPg, por e-mail ([proppg@pucminas.br](mailto:proppg@pucminas.br)). O professor que solicitar o cancelamento em razão da



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

conclusão de curso de pós-graduação, com defesa de tese, deverá *encaminhar cópia da ata de defesa* à PROPPg;

2.3.2. para o professor que não defendeu tese, é necessário que também encaminhe à PROPPg, por intermédio da chefia imediata, o *Relatório de Desempenho* do semestre anterior, devidamente preenchido e assinado por ele e por seu orientador.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Somente serão aceitos pedidos novos e de renovação realizados por meio do SGA-Professor, devidamente submetidos e dentro do prazo deste Edital.**

Para que o professor tenha seu pedido de renovação de horas deferido pela PROPPg, é requisito não ter sido avaliado pelo seu orientador, por duas vezes, com desempenho regular ou, por uma vez, com desempenho insatisfatório.

O professor que tiver bolsa na modalidade “sanduíche” não poderá assumir outras atividades na PUC Minas durante o período em que estiver fora do seu domicílio. Para atuação em tarefa de caráter eventual e/ou excepcional em ambiente virtual, o docente deverá solicitar previamente autorização da Pró-reitoria de Recursos Humanos e da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.

Professor Ronaldo Rajão Santiago  
Secretário Geral